



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 09/96, de 08 de novembro de 1.996.

Dispõe sobre a subdivisão da Quadra 26 do Loteamento do Setor Leste:

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga-To, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. I - Fica o Poder Executivo autorizado a subdividir a Quadra 26 do Loteamento Setor Leste, desta cidade a fim de regularizar as construções ali existentes, doando os lotes aos atuais ocupantes.

Art. II- Fica autorizado a fazer doações a pessoas interessadas em instalar comércio, oficinas e outros ramos de atividades na Avenida José Joaquim de Almeida, dentro da quadra mencionada no artigo 1º.

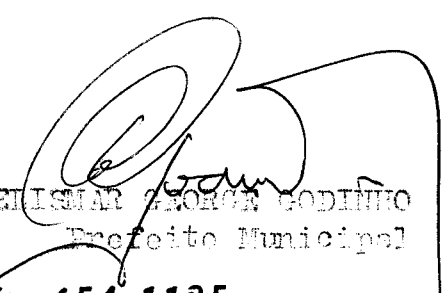
Art. III- Fica ainda autorizado a fazer doações, à SAÚDE e à COMUNICAÇÃO, órgãos do Governo Estadual, das áreas já ocupadas pelos mesmos.

Art. IV- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de novembro de 1.996.

Deputado Ma J^a - 2^a e 3^a Disciplina:
Por 6 votos a favor e 3 votos contra
Data da Sessão 21/11/96

PREFEITO DO MUNICÍPIO


CELISMAR PEREIRA CODINCO
Prefeito Municipal

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n - Centro - Taguatinga - TO





ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

J U S T I F I C A T I V A

A área da Quadra 26 foi reservada para a construção de um estádio de futebol, chegando a ser desmatada e preparada na administração anterior.

Entretanto, à revelia de nossa administração, a SANEATINS, empresa de Água e Saneamento do Governo do Estado, construiu no centro da mesma um reservatório de água com capacidade para 500.000 litros cúbicos, resolvendo definitivamente o problema de abastecimento em toda a cidade, indo alcançar todas as chácaras até o Posto Fiscal. Hoje torna-se impossível demolir uma obra de tamanha estatura, sob pena de estrangular o progresso da cidade. Ai justifica, pois, a doação da área ocupada à SANEATINS.

Nosso Município, como todos os do Sudeste do Estado, não tem comunicação com a capital do Estado. Por isto, a COMUNICATINS, com o consentimento da administração municipal, ali construiu uma torre receptora de comunicação, que já se encontra em franco funcionamento. A informação da Capital para nossa cidade hoje é uma realidade. Justifica, pois, a doação da área ocupada.

Outras áreas sofreram invasões por parte de pessoas sem teto para morar. A solução, hoje, é regularizar estas invasões, o que só será possível se houver a doação dos terrenos.

Um setor, para seu desenvolvimento integral, só será possível se houver a área comercial. Isto só será possível se a Avenida José Joaquim de Almeida receber construções comerciais,

TELEFAX: 654-1135

CONTINUA...



ESTADO DO TOCANTINS

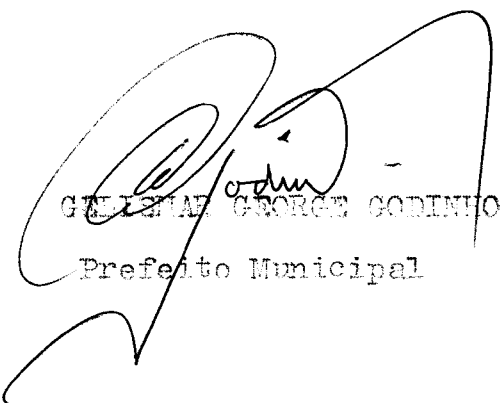
Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

CONTINUAÇÃO.

retificando, inclusive as doações já efetivadas.

Esperamos, desta forma, que os ilustres Vereadores reconheçam o papel social espelhado no presente Projeto de Lei.

Taguatinga-To., 08 de novembro de 1.996.


GILBERTO GEORGE CODINHO
Prefeito Municipal

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n - Centro - Taguatinga — TO



Encarrega-se às Comissões Competentes
para os devidos pareceres.

Em: 19/11/96.



Miraldino
Miraldino Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 003/96 DO EXECUTIVO
MUNICIPAL EM QUE: "DISPÕE SOBRE A SUBDIVISÃO DA QUADRA 26
DO LOTEAMENTO DO SETOR LESTE."

PARECER Nº 24/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 19/11/96

Luiz Carlos de S.C.
Wladimir Rodrigues de Oliveira

COMISSÃO Nº 24/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 19/11/96

Salvador Nogueira da Fonseca
Napoleão de Almeida Filho